



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

DELIBERAÇÃO Nº 01/75 DE 15 DE Janeiro DE 1975.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES, aprova e eu sanciono a seguinte

DELIBERAÇÃO

Artº 1º - Ficam majorados em 10% (dez por cento), a partir de 01 de dezembro de 1974, os valores do vencimento ou salário dos servidores de qualquer categoria da Prefeitura Municipal de Mendes;

§ 1º - Os proventos de inatividade e de pensões pagas pelo cofre da Prefeitura, serão reajustados na mesma proporção prevista neste artigo a partir da igual data.

Artº 2º - A majoração concedida no artigo 1º, refere-se também aos cargos em comissão e ao quadro de Professores Municipais.

Artº 3º - A despesa decorrente dos aumentos estabelecidos correrá por conta das verbas próprias do Orçamento.

Artº 4º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, com vigência a partir de 01 de dezembro de 1974.

Artº 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALENTE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MENDES, em 15 de Janeiro de 1975.

F. Garcia

Francisco Garcia Gomes
Prefeito Municipal